PARECER Nº 01 /2016 CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 883, de 2016 que institui a Semana Distrital de Combate ao Alcoolismo e dá outras Providências.

AUTORIA: Deputado Cláudio Abrantes

RELATOR: Deputado JUAREZÃO

I - RELATÓRIO

Foi distribuído a Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 883, de 2016, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que institui a Semana de Combate ao Alcoolismo e dá outras Providências.

Segundo o Autor do projeto, o objetivo da Semana Distrital de Combate ao Alcoolismo é de conscientização da população sobre os riscos do uso imoderado do álcool, visando assim a redução da oferta, demanda e danos relacionados ao seu uso desmedido, mostrando também o prejuízo e custos sociais, além de divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção acolher e encaminhar os portadores de alcoolismo para tratamento visando a sua reinserção na sociedade, alcançando também o público jovem e infantil tendendo afasta-los sempre que possível do contato com bebidas alcoólicas.

Na justificação, o Ilustre propositor, destaca que o alcoolismo se trata de uma doença que não afeta apenas o usuário, mas também o convívio familiar, social e econômico causa dependência e sintomas de abstinência (do mesmo modo que drogas de abuso), o alcoolismo se trata de uma doença de interesse de saúde pública devido aos seus altos custos com o tratamento, tendo em vista que o álcool compromete vários órgãos do corpo humano, assim como suas causas em acidentes de trânsito, destruição de famílias e de vida profissional, lembrando também que grande parte de problemas de depressão (doenças psicológicas) e violência doméstica são ligados ao uso abusivo de álcool, salientando também que a cada vez mais cedo os jovens tem entrado em contato com o álcool, podendo isso implicar em problemas maiores no futuro.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69, Inciso I, alínea "a" do Regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Saúde, Educação e Cultura analisar proposições referentes à saúde pública.

O projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Cláudio Abrantes, institui a Semana Distrital de Combate ao Alcoolismo, é uma medida bastante meritória e de elevado alcance social.

Sem dúvida, com a instituição do evento, podem ser promovidas atividades, palestras, campanhas de prevenção e encontros de grupos de apoio a alcoólatras assim como para jovens e familiares.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 883, de 2016, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em ___ de _____ de 2016.

JUAREZÃO
Deputado Distrital